



Requerimento Nº 005/2010

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre qual o procedimento adotado na fiscalização dos expositores/vendedores na Feira do Artesanato.

Justificativa:

Segundo informações, os artesãos locais são cadastrados para poderem expor e vender seus produtos na Feira de Artesanato montada por ocasião de festividades do município. No entanto, há denúncias de que artesãos de outras localidades estão se valendo da identidade de cidadãos santa-ritenses e usufruindo das suas prerrogativas.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 12 de fevereiro de 2.010.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mario Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
1º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício nº 37/2010 de 01/03/2010 – Informando que a fiscalização é afeta ao departamento da Fazenda Pública, Finanças e Controle, de acordo com a Lei nº 2808 de 31/12/2008.